



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5601 - 11 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br

SUMÁRIO

REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL - CASA NOEL DA FAMÍLIA 02-11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5601 - 11 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL:

'CASA NOEL DA FAMÍLIA'

Decoração Natalina de casas, comércios e indústrias –

NATAL DA FAMÍLIA



2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5601 - 11 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL: 'CASA NOEL DA FAMÍLIA' – *Decoração Natalina de casas, comércios e indústrias – Natal da Família*

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º – O concurso Cultural: 'Casa Noel da Família' – Decoração Natalina de casas (urbanas e rurais), comércios e indústrias, do município de Nova Santa Rosa, estado do Paraná, será realizado e organizado pela Prefeitura do município, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Cultura, com o apoio e incentivo do Conselho Municipal de Política Cultural.

CAPÍTULO II

DO OBJETIVO DO CONCURSO

Art. 2º – O presente concurso consiste na seleção e premiação das melhores decorações em casas (sede), das melhores decorações em casas (urbanas e rurais), e das melhores decorações em comércios e indústrias do município, de acordo com a previsão na Lei Municipal nº 2.105/2021.

Parágrafo Único – A ornamentação/decoração submetida à seleção poderá ser instalada nas fachadas, jardins e portões das casas residenciais, e nas fachadas, vitrines entre outros dos prédios comerciais ou indústrias com a identificação/placa: **CONCURSO CULTURAL CASA NOEL**, a qual deverá ser fixada em local nítido e visível, sendo esta fornecida gratuitamente (em comodato), e ao término do Concurso deverá ser devolvida ao Departamento de Cultura.

Art. 3º – O concurso tem por objetivos:

I – Representar a tradição do Natal, mantendo o espírito natalino de fraternidade de cooperação e amor ao próximo;

II – Estimular a criatividade da comunidade;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5601 - 11 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br

III – Tornar o município de Nova Santa Rosa-PR, mais belo e iluminado para as festividades natalinas;

IV – Propiciar uma atividade natalina diferenciada;

V – Valorizar os trabalhos artesanais e de artistas locais do município;

VI – Premiar os munícipes, e incentivar a participar do concurso anualmente.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art. 4º – Poderão participar do concurso somente as residências, localizadas nas áreas: urbana e rural, comércio e indústrias localizados no município de Nova Santa Rosa-PR.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – A inscrição é gratuita. Não será cobrada taxa de inscrição.

Parágrafo Único – Interessados em participar, deverão preencher a ficha de inscrição no Departamento de Cultura, anexo ao Teatro Municipal Gustavo Fischer, por meio de um formulário (inscrição), contendo: nome completo (representante de quem mora na casa), documentos pessoais, comprovante de endereço, e dados de uma conta bancária (fins de transferência aos vencedores); e/ou solicitar via e-mail: cultura@novasantarosa.pr.gov.br, a qual também poderá ser solicitada/enviada eletronicamente, no entanto, para ter validade, deverá ser impressa, preenchida, assinada e entregue no local, conforme estipulado neste regulamento.

PERÍODO DE INSCRIÇÕES

De 1 de novembro a 3 de dezembro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5601 - 11 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO

Art. 6º – A Comissão Organizadora será composta por:

- Secretária de Educação e Cultura
- Diretor do Departamento de Cultura

- Membro do Conselho Municipal de Política Cultural

Art. 7º – A Coordenação do concurso está a cargo do Departamento de Cultura, responsável por definir os membros da Comissão Julgadora do concurso (jurados) que será constituída por um número ímpar de jurados, num total de 3 (três), composta de pessoas residentes no município: de moral, conduta ilibada e com conhecimentos específicos, bem como, demais encaminhamentos necessários de toda a realização do concurso.

Art. 8º – A Comissão Julgadora (jurados) realizará no período de 6 a 9 de dezembro de 2021, visita aos imóveis urbanos (casas, comércio e indústrias) e rurais (casas) para análise e julgamento (avaliação).

Art. 9º – Como critérios para julgamento das decorações natalinas, deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- I – Espírito Natalino – fidelidade ao tema;
- II – Beleza e impacto visual;
- III – Criatividade e originalidade;
- IV – Iluminação;
- V – Utilização de materiais inusitados na composição do cenário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5601 - 11 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br

Parágrafo Primeiro – Para cada item de critério da avaliação será atribuída nota de 00 (zero) a 10 (dez), por cada membro do júri. A nota final será considerada a soma de todas as notas dos 3 (três) jurados. Caso houver empate da maior nota, a decisão, devidamente fundamentada, caberá aos jurados.

Parágrafo Segundo – Como critério de desempate, em outras notas, será considerado respectivamente a maior nota em criatividade e originalidade, seguindo, espírito natalino – fidelidade ao tema e iluminação, nesta ordem e caso haja empate em todos os quesitos, a comissão determinará o resultado final entre todos os membros.

Parágrafo Terceiro – Só será validada a participação da casa, comércio e/ou indústria, para concorrência da premiação, mediante preenchimento da ficha de inscrição e disposição da placa.

Art. 10º – Para efeito de julgamento das casas e dos comércios/indústrias, somente será analisada a decoração na parte externa e interna visíveis a partir da rua/portão, ou seja: fachadas, jardins e vitrines, a qual deverá estar com as instalações prontas e iluminação acesa, conforme estipulado em regulamento.

Art. 11º – A comissão julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados se julgar que os mesmos não atendam aos critérios estabelecidos nos artigos 8º e 9º deste regulamento.

CAPÍTULO V

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 12º – A premiação ocorrerá da seguinte forma:

- Melhor decoração em Casas (urbanas e rurais) e
- Melhor decoração em Comércio/ Indústria.

Art. 13º – A divulgação/homologação do resultado ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2021 com publicação no site oficial da Prefeitura do município (diário oficial eletrônico), e a entrega das premiações entre os dias 15 e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5601 - 11 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br

17 de dezembro de 2021, por meio de transferência bancária.

Parágrafo Primeiro – A premiação aos ganhadores será, conforme descrição abaixo:

I – Para as 4 (quatro) melhores decorações em casas da área Urbana

II – Para as 4 (quatro) melhores decorações em casas da área Rural

III – Para os 4 (quatro) melhores decorações em Comércio/Indústrias

Parágrafo Segundo – **Serão deduzidos dos valores da premiação, os impostos legalmente previstos e eventuais despesas bancárias.**

Parágrafo Terceiro – Para a realização de transferência bancária aos vencedores de todas as categorias, a conta deverá estar no nome do titular, conforme preenchido e informado na ficha de inscrição.

Parágrafo Quarto: Os classificados que ficarem entre as 4 (quatro) primeiras colocações, para receber a premiação, por meio de transferência bancária, **não deverão possuir débitos** no setor de Tributação da Prefeitura do município de Nova Santa Rosa.

PREMIAÇÕES

CONCURSO CULTURAL CASA NOEL DA FAMÍLIA DECORAÇÃO NATALINA DE CASAS URBANAS "Natal da Família"	
PREMIAÇÃO	VALOR
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 750,00
3º lugar	R\$ 500,00
4º lugar	R\$ 250,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5601 - 11 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br

CONCURSO CULTURAL CASA NOEL DA FAMÍLIA DECORAÇÃO NATALINA DE CASAS RURAIS "Natal da Família"	
PREMIAÇÃO	VALOR
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 750,00
3º lugar	R\$ 500,00
4º lugar	R\$ 250,00

CONCURSO CULTURAL CASA NOEL DA FAMÍLIA DECORAÇÃO NATALINA DE COMÉRCIOS E INDÚSTRIAS "Natal da Família"	
PREMIAÇÃO	VALOR
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 750,00
3º lugar	R\$ 500,00
4º lugar	R\$ 250,00

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º – Os participantes inscritos poderão iniciar a decoração a qualquer tempo ou momento, mas deverão estar atentos ao prazo do período do julgamento que ocorrerá a partir do dia 4 de dezembro de 2021.

Art. 15º – A Prefeitura do município de Nova Santa Rosa-PR, não se responsabilizará pelos gastos auferidos destinados para a confecção da decoração natalina realizada pelos participantes/ inscritos.

Art. 16º – É vedada a participação no concurso de membros da comissão organizadora e dos julgadores do concurso.

Art. 17º – Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão dirimidos pelos membros da comissão julgadora e comissão organizadora do concurso, sendo que, os julgadores terão autoridade soberana sobre a análise da decoração, bem como, reserva-se o direito de excluir qualquer participante que, sobre qualquer pretexto, perturbar a ordem do concurso ou descumprir as normas contidas no presente regulamento ou emanadas pela comissão organizadora.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5601 - 11 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br

Art. 18º – A Prefeitura do município de Nova Santa Rosa-PR, de forma soberana tem o direito de alterar e/ou modificar questões específicas do presente concurso.

RESUMO INFORMATIVO	
	PERÍODO
Período de Inscrições	De 1 de novembro a 3 de dezembro de 2021
Avaliações da Comissão Julgadora (<i>visita as casas</i>)	A partir de 4 dezembro de 2021
Publicação e homologação dos Resultados no Diário Oficial do município (site da Prefeitura)	10 de dezembro de 2021
Pagamento (<i>transferência bancária</i>) aos vencedores do Concurso “Casa Noel”	15 a 17 de dezembro de 2021

Nova Santa Rosa-PR, 10 de setembro de 2021.

FABIANO CARLOS CASSIMIRO

*Diretor do Departamento de Cultura
Portaria nº 077/2017
Nova Santa Rosa – PR*

NILZA SIEWERT GERLING

*Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 04/2017
Nova Santa Rosa – PR*

Comissão Organizadora do Concurso “Casa Noel”



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5601 - 11 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CATEGORIA: () CASA URBANA

() CASA RURAL

() INDÚSTRIA/ COMÉRCIO

NOME			
ENDEREÇO		BAIRRO	
PONTO DE REFERÊNCIA			
CONTATO			
DADOS BANCÁRIOS (OPCIONAL)			
BANCO			
AGÊNCIA			
CONTA	() CORRENTE Nº _____ OPERAÇÃO: _____ () POUPANÇA Nº _____		

Observação: Conta salário, não permite receber transferência bancária.

Inscrição

PREENCHIDA EM ___/___/___ POR _____

Departamento de Cultura

RECEBIDA EM ___/___/___ POR _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 5601 - 11 Pág(s)

www.novasantarosa.pr.gov.br



FICHA DE AVALIAÇÃO – NOTAS

CATEGORIA: () CASA URBANA () CASA RURAL
() INDÚSTRIA/ COMÉRCIO

PARTICIPANTE: _____ INSCRIÇÃO Nº _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

FIDELIDADE AO TEMA – ESPÍRITO NATALINO

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

CRIATIVIDADE E ORIGINALIDADE

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

BELEZA E IMPACTO VISUAL

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

ILUMINAÇÃO

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS INUSITADOS NA COMPOSIÇÃO DO CENÁRIO

00	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

SOMA/ TOTAL: _____

AVALIADO POR _____

CONFERIDO POR _____



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Nova Santa Rosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://novasantarosa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)